



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo - (Brasil)

50
Câmara
SETOR DE
SERVIÇOS GERAIS

= LEI Nº 1.554, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1984 =

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO
COM O SANATÓRIO JESUS DE CRUZEIRO.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Sanatório Jesus de Cruzeiro, neste Estado, visando a internação de doentes mentais, com assistência médico-hospitalar, mediante condições a serem estipuladas em instrumento próprio, de acordo com ambas as partes.

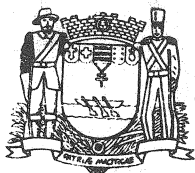
Artigo 2º - O Convênio terá a vigência de 01 (um) ano, a partir de 1º de janeiro de 1985, podendo ser renovado, sempre por igual período, limitado à gestão do atual Prefeito. *mu*

Artigo 3º - A importância do Convênio no exercício de 1985, pela disposição de 06 (seis) leitos hospitalares, será fixada de acordo com os valores a serem estabelecidos, pelo INAMPS, ou por acordo entre as partes, para a diária global, por leito efetivamente ocupado, podendo ser reajustado, na renovação, obedecidos os mesmos critérios.

Artigo 4º - As despesas do Convênio celebrado através desta Lei, correrão por conta da dotação consignada no orçamento de 1985.

Único - O Sanatório Jesus de Cruzeiro prestará contas, anualmente, do auxílio recebido, nos termos das instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



SETOR DE
SERVIÇOS GERAIS

Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo - (Brasil)

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.554/84)

P.M. de Lorena, 19 de novembro de 1984.



CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 19 de novembro de 1984.



MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =